



EDITAL Nº 016/2022 - PMSG A

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 467/2022, torna público, na forma da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Municipal 1.133/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando o REGISTRO DE PREÇOS mediante as condições estabelecidas neste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades da administração municipal deste Município, constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO DO PREGÃO

- 1.1.** Constitui-se objeto do presente o Registro de Preços para futura aquisição de Material de Construção e ferramentas de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades da administração municipal;
- 1.2.** Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no **ANEXO I** (Termo de Referência), deste Edital.

CLÁUSULA 02 – DA SESSÃO PÚBLICA

DIA: 17 de maio de 2022

HORÁRIO: 09h:.(horário local)

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO/ CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL: Setor de Licitação, edifício-sede da PMSG A, situado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro, São Gonçalo do Amarante.

Telefone para contato: (0xx84) 99105-5180

CLÁUSULA 03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta licitação empresas, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e, que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 3.2.** A apresentação da documentação para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos Interessados, das condições constantes neste Edital e em seus anexos;
- 3.3. NÃO SERÁ ADMITIDA**, nesta licitação, a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- I - Sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
- II – Os interessados que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;



III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com a PMSG A e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;

IV - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante a PMSG A;

V - Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

VI - Que possuam registro de Ocorrência Impeditiva Indireta em qualquer sistema de cadastramento de fornecedores utilizado por órgãos integrantes da administração pública direta e indireta, e, cumulativamente, possuam objeto social similar, bem como, ao menos um sócio-controlador e/ou sócio-gerente em comum com fornecedor licitante apenado com as sanções de suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.4. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma firma, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

3.5. Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 10 (DEZ) MINUTOS para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

CLÁUSULA 04 – DO REGISTRO DE PREÇOS-ART. 15 DA LEI 8.666/93; Decreto Municipal nº 1.133/2019

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

4.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO III**);

4.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal deste Município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 1.133/2019 de 17/04/2013, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

4.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

4.5. O presente Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for);

4.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que estabelece o Decreto Municipal 479 de 17/04/2013;



4.8. Homologado o resultado da licitação a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal deste Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços-ARP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas observados os requisitos de publicidade e economicidade;

4.9. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação da PMSG A, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

4.10. A Ata de Registro de Preços – ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, combinado com o disposto no o Decreto Municipal nº. 1.133/2019 de 17/04/2013;

4.11. Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (quando necessário for).

CLÁUSULA 05 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. As 09h. do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, terá início ao credenciamento dos licitantes PREFERENCIALEMTNE usando mascara de proteção individual, podendo ser descartável, de algodão ou outra que desejar, durante os trabalhos a serem desenvolvidos na referida sessão.

5.2 – Durante a fase de credenciamento só será permitido a entrada de um representante de cada licitante, sendo autorizada a entrada na sala de sessões da CPL para credenciamento e apresentação dos envelopes de prepostas de documentação de habilitação

5.2.1 - As exigências descritas nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital, objetiva evitar a possível contaminação pelo vírus COVID-19, do pregoeiro e membros da equipe de apoio, como também dos representantes das licitantes que desejam participar do presente certame licitatório,

5.2.2 – Para credenciamento a licitante poderá se apresentar por apenas um representante legal. Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente do OUTORGANTE e do OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

b) PROCURAÇÃO ou outro documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular



48

propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo)_____, por seu representante legal abaixo assinada, nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileira, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliada, nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo)_____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial Nº 016/2022 – PMSG A.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

- c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; OU ato constitutivo consolidado e aditivo (s) posterior (es), em ambos os casos, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
- d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme MODELO abaixo;

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2022, para sua efetiva participação do referido Certame.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

- e) DECLARAÇÃO, para todos os efeitos legais, de que teve acesso ao Edital do Pregão Presencial Nº 016/2022 e seus Anexos, tomando conhecimento de todas as cláusulas e exigências editalícias neles contidas, bem assim, das condições de entrega/execução dos itens, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes do referido Certame;

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)



_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que teve acesso ao Edital do Pregão Presencial Nº 016/2022 e seus Anexos, tomando conhecimento, portanto, de todas as cláusulas e exigências editalícias neles contidas, bem assim, das condições de entrega dos produtos, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes do referido Certame.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

f) Além dos documentos exigidos acima, a licitante MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverá apresentar declaração, de conformidade com o modelo abaixo;

D E C L A R A Ç Ã O – M E E E P P

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, estabelecida à Rua _____(endereço completo)_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que se enquadra na condição de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte)_____, notadamente constituída na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, atualizada até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste Pregão;

5.2. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

5.3. Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

5.4. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

5.5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;



- 5.6. À empresa licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame;
- 5.7. Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.º 01 e 02, a declaração que trata o item 5.1, alínea “d”;
- 5.8. Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados;
- 5.9. Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso;
- 5.10. As Declarações solicitadas nesta cláusula, poderão ser dispostas em uma única página, desde que não fuja do conteúdo das mesmas.

CLÁUSULA 06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE N.º 01, a sua proposta de preços e no ENVELOPE N.º 02, a documentação de habilitação, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

DATA: **17/05/2022 - às 09h**

EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)

CNPJ N.º.

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O PREGOEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

DATA: **17/05/2022 - às 09h**

EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)

CNPJ N.º.

6.2. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme exigido no subitem 5.1, alínea “d” do Edital (junto com os documentos de Credenciamento).

CLÁUSULA 07 – DA PROPOSTA DE PREÇOS



[Handwritten signature]

- 7.1 – O envelope contendo a proposta de preços devidamente lacrado, entregue durante a fase de credenciamento, os quais serão abertos pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.
- 7.1.2 A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada (RECOMENDA-SE) em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas (RECOMENDA-SE) em ordem crescente;
- 7.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.3. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão;
- 7.4. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive a MARCA do produto ofertado, recomendando-se que esteja descrito na mesma: Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela PMSG A, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;
- 7.5. A Proposta de preços deverá conter preços unitário e total por item em algarismo, devendo o valor total da proposta ser expressos em algarismo e por extenso (RECOMENDA-SE), de forma clara e precisa, limitados rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido, desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, ao (à) Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;
- 7.6. A Proposta de preços deverá conter o Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura deste Pregão, ficando estabelecido que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos legais, como aceitação tácita dessa condição, com a especificação clara e sucinta dos serviços licitados;
- 7.7. Ainda recomenda-se conter na proposta de preços o nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do (s) contrato (s) decorrente (s) desta licitação. A ausência destes dados não desclassifica a licitante, ficando a mesma ciente de que, caso vencedora do certame, será utilizado os dados constantes do Contrato Social da licitante;
- 7.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da operação de entrega do objeto desta licitação, tais como transporte, montagem, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica/suporte, instalação (quando couber) e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;
- 7.9. Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou outros pretextos (salvo justificativa aceita pelo Pregoeiro), e o preço final ofertado para os itens licitados não poderá ultrapassar aquele fixado pela Administração para os correspondentes itens (após os lances), sob pena de desclassificação do mesmo, em obediência ao art. 48 da Lei 8666/93;
- 7.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;



28

7.11 -, A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, DEVERÁ SER APRESENTADA EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO DA PLANILHA DISPONIBILIZADA NO NOSSO SITE, NÃO SENDO ACEITO OUTRO FORMATO DE PLANILHA. CASO A PROPOSTA ESCRITA SEJA APRESENTADA EM DESACORDO COM A PLANILHA DISPONIBILIZADA NO NOSSO SITE, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA, NÃO CABENDO DO LICITANTE RECURSO.

7.12 - JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA A LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO DIGITAL, EXCLUSIVAMENTE PELA PLANILHA DISPONIBILIZADA NO SITE DESTA PREFEITURA, NÃO SENDO ACEITA OUTRO FORMATO. CASO A PROPOSTA EM MEIO ELETRÔNICA SEJA APRESENTADA EM DESACORDO COM A DISPONIBILIZADA NO NOSSO SITE, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA, NÃO CABENDO DO LICITANTE RECURSO

7.13. Em anexo a proposta de preços, deverá constar declaração de elaboração de proposta independente;

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMSGGA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



7.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

7.14. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega/execução do material/serviço será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

7.15. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

7.16 – Será facultado ao licitante apresentar juntamente com a proposta escrita a proposta em meio eletrônico (cd-rom ou pendriv), em arquivo EXCLUSIVO disponibilizado no site da PMSG A/RN, não sendo aceito outro tipo de arquivo. A Não apresentação da proposta em meio eletrônico, fica a proposta escrita sem validade para este certame licitatório. A apresentação da proposta em meio eletrônico será utilizado pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio para conferência da proposta escrita com a proposta eletrônica

CLÁUSULA 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos;

8.2. Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

b) a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação;

8.3. Etapa de Classificação de Preços:

8.3.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;

8.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado;

8.3.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes;

8.3.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus autores participem dos lances verbais;

8.3.5. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais,



28

quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance;

8.3.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

8.3.7.1. As licitantes com propostas classificadas para a fase de lances verbais serão convocadas para apresentação de LANCES SUCESSIVOS, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES EM RELAÇÃO AO MENOR LANCE OFERTADO. SERÁ OPORTUNIZADO AOS LICITANTES OFERTAREM UM ÚNICO LANCE DE MENOR VALOR, DESDE QUE O OBJETIVO SEJA UMA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO POR LOTE (PARA REGISTRAR UM PREÇO MENOR);

8.3.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

8.3.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.3.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e o valor estimado para a Contratação;

8.3.11. Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão;

8.3.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.13. Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em segundo lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração;

8.3.14. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições:

I – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

III – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta melhor classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o seu desempate;



VI – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.3.15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei nº. 123/2006);

8.3.16. Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

CLÁUSULA 09 – DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Os documentos relativos a qualificação jurídica não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa forneceu a contento, objeto em características compatíveis ao deste Pregão;

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Para empresa que enviam seu balanço junta as Juntas Comerciais deverá apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{}} \quad \text{---}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) Para empresa que utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em conformidade com instrução normativa da Receita Federal, o balanço poderá ser o do exercício de 2020, visto que o seu prazo final ser mês de maio.

h) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

9.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (conforme estabelecido no Art. 29 da Lei 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente certame licitatório;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Debitos Trabalhista (CNDT)

9.5. OUTRAS:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

Local e data



Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

b) apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão.

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da Pregão Presencial Nº 014/2022, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar aa PMSG A a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

9.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que acompanhadas dos originais para conferência, PREFERENCIALMENTE com antecedência de 01 (um) dia antes do início dos trabalhos, na Comissão Permanente de Licitação, no horário, EXCLUSIVAMENTE, de **13h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira;**

9.7. No momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, e por ocasião da contratação será exigido do mesmo as certidões negativas relativas Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), como também certidões negativas referentes a débitos junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo este ultimo da sede da licitante.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal descrito no item 9.7, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores);

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar nº. 123/2006);



9.10. A AUSÊNCIA DO LICITANTE, QUANDO DA LAVRATURA DA ATA, AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA, IMPLICARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO A RECURSO E NA SUBMISSÃO AO DISPOSTO NA ATA.

CLÁUSULA 10 – DO PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O Prazo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas após a emissão da ordem de compras e/ou pedido;

10.2. A PMSG A, para o integral cumprimento do contrato a ser oportunamente firmado, deverá designar, no caso de ainda não existir, Comissão de Recebimento formada por servidores, ou servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal da PMSG A, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais;

10.3. A Comissão, ou servidor designado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal da PMSG A referido no subitem anterior, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento da entrega materiais contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão ou servidor designado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal da PMSG A, deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

10.5. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre a execução do respectivo contrato, objetivando, sobretudo, manter elevado padrão de qualidade no fornecimento dos materiais e evitar descumprimento das cláusulas do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela PMSG A, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária;

Obs.: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por servidor designado pela PMSG A ou por Comissão formada para esse fim, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues;

11.2. A licitante contratada, por ocasião da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura, deverá, previamente, solicitar informações junto à Tesouraria da PMSG A, para saber quais os dados que deverão constar do referido documento fiscal;

11.3. A Contabilidade da PMSG A, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas a licitante contratada, por infração a cláusulas do contrato a ser firmado;

11.4. Em caso de irregularidade, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados também quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for entregue em desacordo com a descrição constante do Instrumento Convocatório - Pregão Presencial Nº 014/2022;



11.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho quando da solicitação da contratação e, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária;

12.3. Para fins de emissão do empenho, a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através da consulta nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal da PMSG A, para expedição e publicação do ato homologatório.

CLÁUSULA 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo o Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo publicado no Jornal Oficial do Município, podendo também ser disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório;

15.2. Decairá do direito de impugnar as regras do presente Edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

15.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;



15.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para realização do certame;

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço: cpl@saogoncalo.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação;

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora;

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório;

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no endereço Rua Alexandre Cavalcante, 3111-Centro - São Gonçalo do Amarante /RN e as informações pelo telefone (0xx84) 991055180, no horário das **08h00 às 12h00** de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

16.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.2. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o atendimento externo da CPL/PMSG A, no horário das **08h00 às 12h00 , de segunda a sexta-feira;**

17.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

17.4. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

17.5. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

17.6. O edital encontra-se disponível no site www.saogoncalo.rn.gov.br;

17.7. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas empresas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela CPL;

17.8. Caso o licitante opte por autenticar os documentos (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) através da Comissão de Licitação/ Pregoeiro, RECOMENDA-SE comparecer à sede da PMSG A, até a véspera da data marcada para o certame, no horário, EXCLUSIVAMENTE, de **13h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira**, no intuito de dar celeridade a sessão.

17.9. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III MINUTA DA ARP



CLÁUSULA 18 – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Gonçalo do Amarante, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro - PMSG A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - CEP 59.290-000
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

PMSG A

Folha: 177

24

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Construção e Ferramentas para **Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Construção e ferramentas de uso contínuo**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Sendo Materiais Hidrossanitários, Instalações Elétricas e Telefônicas, Ferramentas, Ferragens, Madeiras e Materiais de Construção em Geral - conforme as descrições, especificações técnicas e lista de preços com quantidades anexados a este Termo de Referência – Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Fornecimento de Materiais de Construção será para suprir as necessidades de manutenção, segurança e preservação dos prédios públicos municipais.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa dos produtos, de acordo com a planilha em anexo, com quantidades, preços e as especificações técnicas.
- 3.2. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

4 – LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGAS.

- 4.1. Os produtos serão disponibilizados mediante ordem de compra expedida pela prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
- 4.2. O prazo para a disponibilização dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas após a expedição da referida ordem de compra.

5 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

- 5.1. A disponibilização e/ou entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor da prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.
- 5.2. A presença da fiscalização da prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.
- 5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DOS MATERIAIS.

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tais como transporte, instalação, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 6.3. Executar as entregas com zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as solicitações e prazos estabelecidos pela Contratante;



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

PM SGA / RN

179

6.4. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.2. Rejeitar no todo ou em parte, as entregas de produtos executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

7.3. Indicar os representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

7.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

7.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8- Especificações Técnicas para o fornecimento de Materiais de construção.

Para este Termo de Referência serão usadas as seguintes especificações.

8.1 A descrição completa de cada Produto será descrita na planilha orçamentária em anexo.

8.2 As composições analíticas de cada serviço, quando necessário, bem como os coeficientes de mão de obra e insumos deverão esclarecer dúvidas quanto da execução dos referidos serviços.

8.3 Todos os produtos(insumos) fornecidos devem ser novos, em perfeito estado e de qualidade garantida, com qualidade similar ou superior ao fabricante de referência, de acordo com as especificações técnicas.

8.4 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, equipamentos ou materiais fora de especificações técnicas, ou em desacordo com as normas da ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como indícios de produtos usados ou com defeitos de fábrica.

8.5 Para quantificação de materiais agregados granulares, tipo brita ou areia deverá ser feita a cubação do caminhão, podendo ser devolvidas ou corrigidas na ordem de compra.

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.:

Alex Sandro Pinho Salviano
CREA 210540736-6

Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 11670

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Março de 2022.

Márcio José da Silva Barbosa.

Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	-------	-----------	------	--------	----------------	-------

LOTE - 01

1	12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
2	5328	SINAPI	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	TB	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
3	5318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	300	R\$ 17,18	R\$ 5.154,00
4	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
5	38390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	200	R\$ 28,94	R\$ 5.788,00
6	38393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
7	38386	SINAPI	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
8	11443	ORSE	PINCEL 1/2"	UN	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
9	11442	ORSE	PINCEL 1"	UN	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
10	913525	F. PREÇOS	LUVAS EM COURO	PAR	200	R\$ 24,82	R\$ 4.964,00
11	912858	F. PREÇOS	CILINDRO DE OXIGENIO 20L	UN	10	R\$ 1.452,00	R\$ 14.520,00
12	912859	F. PREÇOS	CILINDRO DE ACETILENO 1kg	UN	10	R\$ 1.292,00	R\$ 12.920,00
13	912860	F. PREÇOS	CILINDRO DE NITROGENIO 5L	UN	10	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
14	912861	F. PREÇOS	BOMBA PARA POÇO ANAUGER 300 WATTS MONO. 127V	UN	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
15	912862	F. PREÇOS	CAMARA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8"	UN	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
16	912863	F. PREÇOS	CORDA SEDA 6MM	KG	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
17	912864	F. PREÇOS	CORDA SEDA 10MM	KG	50	R\$ 41,39	R\$ 2.069,50
18	912865	F. PREÇOS	CORDA SEDA 12MM	KG	50	R\$ 66,15	R\$ 3.307,50
19	913526	F. PREÇOS	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA	UN	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
20	913476	F. PREÇOS	LUA DE ALGODÃO PIGMENTADA	UN	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
21	913477	F. PREÇOS	LUA EM RASPA DE COURO TAMANHO GRANDE	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
22	913438	F. PREÇOS	UNIFORME PROFICIONAL COMPLETO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	80	R\$ 149,80	R\$ 11.984,00
23	912857	F. PREÇOS	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 5MM PACOTE COM 100	UN	1.000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
24	11251	SEINFRA	INSETICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	150	R\$ 21,21	R\$ 3.181,50
25	4791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	50	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
26	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	50	R\$ 7,19	R\$ 359,50
27	10816	SEINFRA	COLA FORMICA, LT C/ 2,8KG	LT	50	R\$ 33,79	R\$ 1.689,50
Valor Total do Lote							R\$ 105.280,40

LOTE - 02

28	4400	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA *6 X 8* CM, ANGELIM	M	7.000	R\$ 15,51	R\$ 108.570,00
29	20212	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MASSARANDUBA	M	3.000	R\$ 16,66	R\$ 49.980,00
30	1347	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	200	R\$ 88,05	R\$ 17.610,00
31	34668	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	200	R\$ 48,19	R\$ 9.638,00
32	20205	SINAPI	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA	M	15.000	R\$ 2,48	R\$ 37.200,00
33	6189	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO (PARA TRELIÇA)	M	500	R\$ 20,11	R\$ 10.055,00
34	6193	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO (PARA FORMAS)	M	200	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00
35	6995	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M²/M	M	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
36	43681	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	100	R\$ 45,45	R\$ 4.545,00
37	1355	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	100	R\$ 58,76	R\$ 5.876,00
38	1358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	200	R\$ 72,14	R\$ 14.428,00
39	6212	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12") PINUS	M2	1.000	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00
40	1350	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	250	R\$ 45,45	R\$ 11.362,50
41	913542	F. PREÇOS	ALIZAR EM MADEIRA DE 7,0X1,5cm	M	1.000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
42	913543	F. PREÇOS	CAIXA PORTA 0,60X2,10M COM 13CM	UN	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
43	913544	F. PREÇOS	CAIXA PORTA 0,70X2,10M COM 13CM	UN	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
44	913545	F. PREÇOS	CAIXA PORTA 0,80X2,10M COM 13CM	UN	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
45	913546	F. PREÇOS	CAIXA PORTA 0,90X2,10M COM 13CM	UN	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
46	913547	F. PREÇOS	CAIXA PORTA 1,00X2,10M COM 13CM	UN	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
47	913548	F. PREÇOS	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UN	150	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
48	913549	F. PREÇOS	JANELA 2 FOLHAS 150X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UN	150	R\$ 361,00	R\$ 54.150,00
49	913550	F. PREÇOS	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UN	150	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
50	913551	F. PREÇOS	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	UN	150	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
51	913552	F. PREÇOS	JANELA EM MODELO PIVOT. EM MADEIRA MISTA	M2	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
52	913553	F. PREÇOS	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 0,80X2,10M	UN	150	R\$ 310,00	R\$ 46.500,00
53	913554	F. PREÇOS	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 0,90X2,10M	UN	150	R\$ 310,00	R\$ 46.500,00
54	913555	F. PREÇOS	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 1,00X2,10M	UN	70	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
55	913556	F. PREÇOS	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,60X2,10M	UN	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
56	913557	F. PREÇOS	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,70X2,10M	UN	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
57	913558	F. PREÇOS	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,80X2,10M	UN	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
58	913559	F. PREÇOS	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,90X2,10M	UN	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
Valor Total do Lote							R\$ 849.768,50
LOTE - 03							
59	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS, C/ 20KG	SC	2.000	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
60	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII, C/ 20KG	SC	500	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
61	34353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-II, C/ 20KG	SC	1.000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
62	12223	F PREÇOS	CERÂMICA 10 X 10 CM, BRILHANTE NA COR AMARELA (PEI-3)	M2	2.000	R\$ 75,90	R\$ 151.800,00
63	12221	F PREÇOS	CERÂMICA 10 X 10 CM, NA COR AZUL (PEI-3)	M2	500	R\$ 75,90	R\$ 37.950,00
64	7068	F PREÇOS	CERÂMICA 10 X 10 CM, NA COR BRANCA (PEI-3)	M2	5.000	R\$ 75,90	R\$ 379.500,00
65	11820	F PREÇOS	CERÂMICA 51 X 51 CM, PEI-4	M2	3.000	R\$ 75,90	R\$ 227.700,00
66	11819	F PREÇOS	CERÂMICA 51 X 51 CM,COMUM BRANCO,ANTE-DERRAPANTE PEI-5	M2	3.000	R\$ 75,90	R\$ 227.700,00
67	38186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, AMARELO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	200	R\$ 521,16	R\$ 104.232,00
68	38181	SINAPI	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, AMARELO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	100	R\$ 210,48	R\$ 21.048,00
69	38182	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	100	R\$ 200,49	R\$ 20.049,00
70	11804	F PREÇOS	PORCELANATO 60 X60 CM, PEI-5, TIPO EXTRA	M2	500	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00
71	34357	SINAPI	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	5.000	R\$ 3,11	R\$ 15.550,00
72	3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
73	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
74	1767	F PREÇOS	PISO VINILICO PLACAS 30 X 30CM, E=2MM, LISO, FIXADO C/COLA (PAVIFLEX OU SIMILAR), (INCLUSIVE INSTALAÇÃO)	M2	1.000	R\$ 234,50	R\$ 234.500,00
Valor Total do Lote							R\$ 1.526.649,00
LOTE - 04							
75	36225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	3.000	R\$ 45,60	R\$ 136.800,00
76	39572	SINAPI	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM AÇO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23" X 3000 MM (L X C)	M	1.500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
77	586	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/16"	M	500	R\$ 23,84	R\$ 11.920,00
78	39572	SINAPI	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM AÇO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23" X 3000 MM (L X C)	M	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
79	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
80	840	ORSE	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=35MM, COM PERFIS EM AÇO OU SIMILAR	M2	250	R\$ 97,03	R\$ 24.257,50
81	3188	ORSE	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO OU SIMILAR	M2	100	R\$ 112,19	R\$ 11.219,00
82	3190	ORSE	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM. 820 X 2110 X 35MM, NAVAL OU SIMILAR	UN	50	R\$ 407,46	R\$ 20.373,00
83	1774	ORSE	FORRO DE GESSO LISO PLACAS 60X60CM COM INSTALAÇÃO	M2	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
84	12602	ORSE	TAMPO PARA BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E=2CM (P/pia)	M2	100	R\$ 386,58	R\$ 38.658,00
85	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5" CM (P/pia)	M2	150	R\$ 562,26	R\$ 84.339,00
86	541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60" CM (P/pia)	UN	100	R\$ 109,27	R\$ 10.927,00
87	20232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15" CM, E= *2,0" CM	M	80	R\$ 78,48	R\$ 6.278,40
88	4461	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO VITÓRIA, POLIDO DOS 2 LADOS, MEDINDO 1,20X0,40M, E=2CM	UN	100	R\$ 381,83	R\$ 38.183,00
89	12225	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM	M2	100	R\$ 474,81	R\$ 47.481,00
90	12605	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, POLIDO DO DOIS LADOS, E= 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	150	R\$ 1.025,00	R\$ 153.750,00
Valor Total do Lote							R\$ 624.630,90
LOTE - 05							
91	11772	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2"	UN	100	R\$ 91,73	R\$ 9.173,00
92	13983	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159)	UN	100	R\$ 69,47	R\$ 6.947,00
93	36791	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	100	R\$ 103,21	R\$ 10.321,00



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
94	36796	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	100	R\$ 108,44	R\$ 10.844,00
95	36795	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENÇA	UN	50	R\$ 1.304,94	R\$ 65.247,00
96	11762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	100	R\$ 43,37	R\$ 4.337,00
97	2260	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDINS 1/2", HERC 1128 OU SIMILAR TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM D= 1/2" (HERC - REF. 1128 OU SIMILAR)	UN	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
98	1370	SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	100	R\$ 92,02	R\$ 9.202,00
99	6038	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
100	6014	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	UN	150	R\$ 112,33	R\$ 16.849,50
101	9407	SINAPI	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=30CM, D=1 1/4" - JACKWAL OU SIMILAR	UN	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
102	36204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	100	R\$ 140,98	R\$ 14.098,00
103	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	100	R\$ 166,95	R\$ 16.695,00
104	6155	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	UN	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
105	6154	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
Valor Total do Lote							R\$ 183.932,50

LOTE - 06

106	10578	SINAPI	FORMÃO 1"	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
107	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
108	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
109	7889	SINAPI	CINTO (CINTURÃO) DE SEGURANÇA	UN	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
110	148	SINAPI	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	UN	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
111	38547	SINAPI	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	10	R\$ 92,50	R\$ 925,00
112	38470	SINAPI	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UN	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
113	11275	SINAPI	ALICATE DE PRESSÃO 11"	UN	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
114	10585	SINAPI	ARCO DE SERRA	UN	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
115	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
116	3584	ORSE	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
117	119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR (COLA PVC)	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
118	10	SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10" L	UN	150	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
119	38403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23" CM COM CABO	UN	50	R\$ 45,83	R\$ 2.291,50
120	36152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UN	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
121	36143	SINAPI	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	UN	200	R\$ 30,75	R\$ 6.150,00
122	12	SINAPI	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
123	38367	SINAPI	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
Valor Total do Lote							R\$ 32.096,00

LOTE - 07

124	ES 18	CAERN	DOBRADIÇA FERRO CROMADO (3"x2") COM ANEIS E PARAFUSOS	UN	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
125	3097	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	150	R\$ 60,91	R\$ 9.136,50
126	3081	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	250	R\$ 107,63	R\$ 26.907,50
127	11462	SINAPI	GONZO DE SOBREPOR, EM LATÃO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	250	R\$ 16,15	R\$ 4.037,50
128	1621	ORSE	MOLA HIDRÁULICA P/ PORTA MADEIRA (BRASIL OU SIMILAR)	UN	20	R\$ 152,99	R\$ 3.059,80
129	11457	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	50	R\$ 41,21	R\$ 2.060,50
130	43603	SINAPI	CADEADO EM AÇO INOX, LARGURA DE *50" MM, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UN	50	R\$ 38,29	R\$ 1.914,50
131	425	ORSE	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
132	5085	SINAPI	CADEADO SIMPLES, EM LATÃO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NÃO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	100	R\$ 26,79	R\$ 2.679,00
133	38400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
134	395	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
135	12967	ORSE	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4"	CJ	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
136	410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6" MM, C/ 100 UNID	PCT	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
137	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50
138	732	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	10	R\$ 1.259,87	R\$ 12.598,70
139	10588	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 32 M3/H A 8 M / 16 M3/H	UN	5	R\$ 3.168,79	R\$ 15.843,95
Valor Total do Lote							R\$ 98.221,45
LOTE - 08							
140	3528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
141	20145	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 173,66	R\$ 8.683,00
142	3670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 24,17	R\$ 2.417,00
143	832	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
144	829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
145	834	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	R\$ 4,83	R\$ 724,50
146	813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
147	819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
148	821	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 21,29	R\$ 425,80
149	95	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	60	R\$ 12,32	R\$ 739,20
150	96	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	60	R\$ 14,17	R\$ 850,20
151	97	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
152	98	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
153	99	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	50	R\$ 30,08	R\$ 1.504,00
154	11829	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	60	R\$ 19,83	R\$ 1.189,80
155	11712	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
156	5103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	200	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
157	11717	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	50	R\$ 44,48	R\$ 2.224,00
158	1191	SINAPI	CAP PVC, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 1,38	R\$ 82,80
159	1185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 1,57	R\$ 94,20
160	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAREL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00
161	1932	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	R\$ 10,93	R\$ 655,80
162	1951	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
163	107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	60	R\$ 0,91	R\$ 54,60
164	65	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
165	108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
166	109	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	60	R\$ 4,41	R\$ 264,60
167	112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	60	R\$ 5,61	R\$ 336,60
168	12629	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
169	3542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
170	3531	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
171	3529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
172	3527	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
173	3536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 2,78	R\$ 166,80
174	3535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 6,59	R\$ 395,40
175	3540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	R\$ 7,13	R\$ 427,80
176	37949	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40
177	3526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	R\$ 2,81	R\$ 168,60
178	3509	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	R\$ 7,31	R\$ 438,60
179	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	150	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
180	3653	SINAPI	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	50	R\$ 130,91	R\$ 6.545,50
181	10908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAREL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 19,47	R\$ 973,50
182	10909	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAREL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
183	3669	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAREL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
184	3658	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30	R\$ 18,52	R\$ 555,60
185	11426	SEINFRA	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAREL DE 32X25MM	UN	40	R\$ 2,96	R\$ 118,40
186	11425	SEINFRA	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAREL DE 25X20MM	UN	40	R\$ 1,03	R\$ 41,20
187	11427	SEINFRA	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAREL DE 40X32MM	UN	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
188	3893	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	R\$ 18,88	R\$ 755,20
189	3848	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
190	3895	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
191	3854	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
192	3873	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
193	38021	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
194	3847	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	R\$ 35,24	R\$ 1.762,00
195	20086	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
196	10296	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO DE PVC P/ESGOTO 75X50MM (3"X2")	UN	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
197	10297	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO DE PVC P/ESGOTO 100X75MM (4"X3")	UN	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
198	7138	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
199	7139	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
200	7140	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
201	7141	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
202	7142	SINAPI	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50	R\$ 12,84	R\$ 642,00
203	37947	SINAPI	TE PVC, SOLDAREL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
204	12014	SEINFRA	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 50MM (2")	UN	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
205	12015	SEINFRA	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 75MM (3")	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
206	12012	SEINFRA	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
207	1927	SINAPI	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON, MAHLA 10x10cm, P/ QUADRA (INSTALADO)	M2	2.500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
208	3500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
209	3501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
210	3502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
211	3503	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
212	3516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
213	3518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
214	3519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
215	20128	SINAPI	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	R\$ 62,70	R\$ 1.254,00
216	3666	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
217	10765	SINAPI	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
218	10767	SINAPI	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	R\$ 41,29	R\$ 1.651,60
219	1965	SINAPI	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	R\$ 49,86	R\$ 9.972,00
220	20094	SINAPI	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	100	R\$ 31,61	R\$ 3.161,00
221	20095	SINAPI	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	120	R\$ 40,25	R\$ 4.830,00
222	10908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAREL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
223	3522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
224	3521	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
225	3531	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
226	7119	SINAPI	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
227	7120	SINAPI	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
228	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
229	300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
230	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
231	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
232	912916	F. PREÇOS	KIT PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	UN	50	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
233	912918	F. PREÇOS	UNIÃO DUPLA PVC DE 1 1/2	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
234	912919	F. PREÇOS	UNIÃO DUPLA PVC DE 20X1/2	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
235	912920	F. PREÇOS	UNIÃO DUPLA PVC DE 25X3/4	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
236	912921	F. PREÇOS	UNIÃO DUPLA PVC DE 32X1	UN	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
237	912922	F. PREÇOS	CAIXA SIFONADA QUADRADA PLÁSTICA SIMPLES 100x100x50mm	UN	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
238	912956	F. PREÇOS	LUVA COM REDUÇÃO 50X25MM	UN	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
239	912957	F. PREÇOS	LUVA COM REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO	UN	60	R\$ 7,32	R\$ 439,20
240	912959	F. PREÇOS	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM	UN	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
241	912965	F. PREÇOS	LUVA PVC 40MM	UN	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
242	912969	F. PREÇOS	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	UN	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
243	9874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
244	9875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	150	R\$ 17,67	R\$ 2.650,50
245	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
246	41936	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	80	R\$ 85,05	R\$ 6.804,00
247	9835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
248	9838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	30	R\$ 10,03	R\$ 300,90
249	913344	F. PREÇOS	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 25MM	M	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
250	913345	F. PREÇOS	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 32MM	M	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
251	913346	F. PREÇOS	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 40MM	M	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
252	913304	F. PREÇOS	ENGATE PLÁSTICO 60CM	UN	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
253	913308	F. PREÇOS	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA C/ BOTÃO SUPERIO CENSI UNIVERSAL	UN	100	R\$ 85,60	R\$ 8.560,00
254	913314	F. PREÇOS	SIFÃO MULTIUSO PLÁSTICO (DUPLO)	UN	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
255	913347	F. PREÇOS	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 50MM	M	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
256	9837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
257	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00
258	20065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	100	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
259	41930	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	100	R\$ 127,67	R\$ 12.767,00
260	6138	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
261	35277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	50	R\$ 311,52	R\$ 15.576,00
Valor Total do Lote							R\$ 237.186,80

LOTE - 09							
262	I6105	SEINFRA	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,00)M (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
263	I6106	SEINFRA	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,20) M (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
264	I6107	SEINFRA	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
265	43441	SINAPI	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	UN	50	R\$ 137,42	R\$ 6.871,00
266	1114	SINAPI	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	100	R\$ 33,59	R\$ 3.359,00
267	3279	SINAPI	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UN	50	R\$ 137,43	R\$ 6.871,50
268	251	ORSE	BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO DE 1,50 X 0,40M	UN	200	R\$ 618,75	R\$ 123.750,00
269	36155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	3.500	R\$ 36,76	R\$ 128.660,00
270	10340	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, H=12CM, INTEREIXO 38CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	50	R\$ 66,96	R\$ 3.348,00
271	11655	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/150	UN	20	R\$ 391,96	R\$ 7.839,20
272	8637	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
273	2612	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/ 400 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 459.496,70

LOTE - 10							
274	10511	F. PREÇOS	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SC	20.000	R\$ 32,00	R\$ 640.000,00
275	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	200	R\$ 828,00	R\$ 165.600,00
276	7266	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	500	R\$ 642,50	R\$ 321.250,00
277	7258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
278	367	SINAPI	AREIA BARRADA	M3	2.500	R\$ 88,64	R\$ 221.600,00
279	370	SINAPI	AREIA GROSSA	M3	2.000	R\$ 85,50	R\$ 171.000,00
280	10303	SINAPI	AREIA MEDIA	M3	1.500	R\$ 87,50	R\$ 131.250,00
281	4721	SINAPI	BRITA 19	M3	1.000	R\$ 312,50	R\$ 312.500,00
282	4720	SINAPI	BRITA TIPO CASCALHINHO	M3	700	R\$ 312,00	R\$ 218.400,00
283	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, C/ 5KG	PCT	800	R\$ 13,30	R\$ 10.640,00
284	11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, C/ 5KG	PCT	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
285	4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	2.000	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 2.407.990,00

LOTE - 11							
286	21010	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	3.000	R\$ 25,57	R\$ 76.710,00
287	21016	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	300	R\$ 125,20	R\$ 37.560,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
288	21014	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	240	R\$ 75,20	R\$ 18.048,00
289	21008	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	300	R\$ 14,62	R\$ 4.386,00
290	21013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3.000	R\$ 53,74	R\$ 161.220,00
291	11026	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	200	R\$ 11,61	R\$ 2.322,00
292	11027	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	200	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
293	11046	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	150	R\$ 11,57	R\$ 1.735,50
294	43668	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
295	11049	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00
296	34557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
297	4686	ORSE	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	M	80	R\$ 22,36	R\$ 1.788,80
298	39137	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UN	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
299	39138	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
300	39139	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
301	1194	ORSE	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=2" (TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO)	UN	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
302	1160	ORSE	JOELHO 45° FERRO GALVANIZADO D=2" (TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO)	UN	50	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
303	2314	ORSE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 88,9MM (3"), 3,00MM, L = 6000MM NBR 5580 (TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO)	M	300	R\$ 67,56	R\$ 20.268,00
304	1196	ORSE	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=3" (TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO)	UN	30	R\$ 103,53	R\$ 3.105,90
305	1162	ORSE	JOELHO 45° FERRO GALVANIZADO D=3" (TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO)	UN	50	R\$ 119,19	R\$ 5.959,50
306	2312	ORSE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 76,1MM (2 1/2"), E = 3MM, L = 6000MM NBR 5580 (TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO)	M	300	R\$ 57,44	R\$ 17.232,00
307	2685	SINAPI	TELHA ALUMÍNIO ONDULADA, ALTURA = *18" MM, E = 0,6 MM	M2	1.500	R\$ 88,71	R\$ 133.065,00
308	2686	SINAPI	TELHA ALUMÍNIO ONDULADA, ALTURA = *18" MM, E = 0,7 MM	M2	1.500	R\$ 101,87	R\$ 152.805,00
309	10100	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
310	344	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	80	R\$ 38,78	R\$ 3.102,40
311	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	100	R\$ 42,08	R\$ 4.208,00
312	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,65 MM (0,016 KG/M)	KG	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
313	338	SINAPI	ARAME FARPADO 16 BWG (0,047 KG/M), C/ 250M	RL	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
314	21142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	500	R\$ 42,42	R\$ 21.210,00
315	43054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3.000	R\$ 9,91	R\$ 29.730,00
316	32	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1.500	R\$ 9,73	R\$ 14.595,00
317	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	2.000	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
318	34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3.000	R\$ 9,22	R\$ 27.660,00
319	43058	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	1.500	R\$ 9,18	R\$ 13.770,00
320	43061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1.000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
321	43059	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	1.000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
322	2707	ORSE	TRELIÇA TG 12M - TR 12645, PARA SUPORTE DE BARRAS DE TRANSFERÊNCIA EM JUNTAS OU SIMILAR TRELIÇA TG 12M - TR 12645, PARA SUPORTE DE BARRAS DE TRANSFERÊNCIA EM JUNTAS	M	1.000	R\$ 14,21	R\$ 14.210,00
323	10354	ORSE	TRELIÇA TG 8M	M	600	R\$ 7,76	R\$ 4.656,00
324	567	SINAPI	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	M	200	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00
325	44531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	350	R\$ 106,80	R\$ 37.380,00
326	38140	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
Valor Total do Lote							R\$ 890.470,10
LOTE - 12							
327	11581	SINAPI	TRILHO EM ALUMÍNIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40" MM	M	500	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
328	11002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, C/ 5KG	PCT	200	R\$ 27,96	R\$ 5.592,00
329	21015	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	500	R\$ 86,39	R\$ 43.195,00
330	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	200	R\$ 19,02	R\$ 3.804,00
331	39443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
332	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19", C/ 100 UNID	PCT	200	R\$ 31,18	R\$ 6.236,00
333	40568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	50	R\$ 21,88	R\$ 1.094,00
334	1685	ORSE	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 X 500MM	UN	280	R\$ 21,13	R\$ 5.916,40
335	432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
336	5061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	300	R\$ 21,35	R\$ 6.405,00
337	12409	SINAPI	PREGO 1 1/4" x 14	KG	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -**ASSUNTO:** LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022**DATA:** MARÇO/2022**REF. COMP.:** SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS**ORÇAMENTO DE MATERIAIS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
338	5061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
339	39027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
340	39207	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
341	34636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	50	R\$ 399,26	R\$ 19.963,00
342	34640	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	30	R\$ 910,84	R\$ 27.325,20
343	12624	SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
344	12626	SINAPI	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
345	11621	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	1.500	R\$ 57,37	R\$ 86.055,00
346	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	30	R\$ 2.515,93	R\$ 75.477,90
347	12627	SINAPI	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
348	12618	SINAPI	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO 125 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	500	R\$ 49,52	R\$ 24.760,00
349	12266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27. POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	300	R\$ 53,34	R\$ 16.002,00
350	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	400	R\$ 34,29	R\$ 13.716,00
351	11694	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS	UN	150	R\$ 906,31	R\$ 135.946,50
352	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	250	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
353	11681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	400	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00
354	21112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	150	R\$ 182,77	R\$ 27.415,50
355	11761	SINAPI	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	250	R\$ 72,97	R\$ 18.242,50
356	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	300	R\$ 12,24	R\$ 3.672,00
357	11711	SINAPI	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
358	11669	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	200	R\$ 27,31	R\$ 5.462,00
359	11670	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
360	6032	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	200	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
361	20262	SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	400	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
362	7608	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	200	R\$ 10,09	R\$ 2.018,00
363	11684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	200	R\$ 33,71	R\$ 6.742,00
Valor Total do Lote							R\$ 577.637,00
LOTE - 13							
364	11189	SINAPI	VIDRO LISO FUME ESP.=6MM, FIXADO C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO (COLOCADO)	M2	200	R\$ 322,53	R\$ 64.506,00
365	36520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	100	R\$ 534,82	R\$ 53.482,00
366	10422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	250	R\$ 317,76	R\$ 79.440,00
367	10420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
368	10425	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	UN	200	R\$ 76,96	R\$ 15.392,00
369	36521	SINAPI	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	UN	200	R\$ 127,26	R\$ 25.452,00
370	36794	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5" CM	UN	200	R\$ 135,48	R\$ 27.096,00
371	10426	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44" CM	UN	200	R\$ 151,71	R\$ 30.342,00
372	20269	SINAPI	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35" CM	UN	200	R\$ 79,98	R\$ 15.996,00
373	11696	SINAPI	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44"	UN	200	R\$ 141,46	R\$ 28.292,00
374	10427	SINAPI	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45" CM	UN	200	R\$ 395,87	R\$ 79.174,00
375	11119	SINAPI	MICTÓRIO LOUCA BRANCA C/ SIFÃO INTEGRADO	UN	200	R\$ 301,21	R\$ 60.242,00
376	10432	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	200	R\$ 295,98	R\$ 59.196,00
377	1743	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12" CM	UN	100	R\$ 149,17	R\$ 14.917,00
378	1747	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12" CM	UN	100	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
379	11786	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UN	100	R\$ 376,68	R\$ 37.668,00
380	1744	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12" CM	UN	100	R\$ 113,59	R\$ 11.359,00
381	20059	SINAPI	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	100	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00
382	34637	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	200	R\$ 229,23	R\$ 45.846,00
Valor Total do Lote							R\$ 700.557,00
LOTE - 14							
383	7195	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300	R\$ 79,93	R\$ 23.979,00
384	7186	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	200	R\$ 87,07	R\$ 17.414,00
385	7213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	200	R\$ 27,22	R\$ 5.444,00
386	7194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	300	R\$ 40,15	R\$ 12.045,00



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
387	981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2, C/ 100M	RL	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
388	982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2, C/ 100M	RL	80	R\$ 587,00	R\$ 46.960,00
389	980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2, C/ 100M	RL	50	R\$ 1.004,00	R\$ 50.200,00
390	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2, C/ 100M	RL	200	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
391	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2, C/ 100M	RL	800	R\$ 235,00	R\$ 188.000,00
392	2556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
393	504	ORSE	CANALETA PLASTICA 110 X 20 MM, COM DIVISÓRIA (REF. 300 46, PIAL LEGRAND OU SIMILAR), C/ 2 M	PÇ	200	R\$ 58,75	R\$ 11.750,00
394	492	ORSE	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, COM DIVISÓRIA (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR), C/ 2 M	PÇ	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
395	506	ORSE	CANALETA PLASTICA 50 X 20MM, COM DIVISÓRIA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR), C/ 2 M	PÇ	500	R\$ 24,88	R\$ 12.440,00
396	39601	SINAPI	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	300	R\$ 26,58	R\$ 7.974,00
397	38076	SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	500	R\$ 18,06	R\$ 9.030,00
398	38083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	500	R\$ 36,17	R\$ 18.085,00
399	11890	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
400	11891	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1.000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
Valor Total do Lote							R\$ 486.076,00

LOTE - 15							
401	34628	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	100	R\$ 68,04	R\$ 6.804,00
402	857	F PREÇOS	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	100	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00
403	2689	SINAPI	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 50 X 50 X 300 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	100	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00
404	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	1.200	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
405	2676	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1.200	R\$ 2,22	R\$ 2.664,00
406	38091	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
407	38095	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
408	13395	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
409	39805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	20	R\$ 491,01	R\$ 9.820,20
410	13393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	30	R\$ 350,37	R\$ 10.511,10
411	12318	SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	300	R\$ 76,50	R\$ 22.950,00
412	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	300	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
413	7528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
414	34498	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	50	R\$ 100,46	R\$ 5.023,00
415	38084	SINAPI	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80
416	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
417	1090	F PREÇOS	GUIA FRONTAL PARA CABOS (15M)	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
418	11991	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	300	R\$ 85,19	R\$ 25.557,00
419	38072	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	500	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00
420	38079	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1.000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
421	38071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	300	R\$ 17,52	R\$ 5.256,00
422	38063	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00
423	38062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	300	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
424	38094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
425	38099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50
426	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR 20 W, BASE G13	UN	800	R\$ 17,23	R\$ 13.784,00
427	12885	F PREÇOS	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 40 W, BASE G13	UN	1.000	R\$ 34,05	R\$ 34.050,00
428	8285	F PREÇOS	DISJUNTOR DR 2 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	UN	50	R\$ 220,56	R\$ 11.028,00
429	8286	F PREÇOS	DISJUNTOR DR 3 X 32 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	UN	50	R\$ 220,56	R\$ 11.028,00



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, 5/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
430	18365	F PREÇOS	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	50	R\$ 114,95	R\$ 5.747,50
431	18366	F PREÇOS	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	20	R\$ 209,61	R\$ 4.192,20
432	2678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	2.000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
433	2679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	2.500	R\$ 3,82	R\$ 9.550,00
434	12070	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	1.000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
435	2675	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	1.000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
436	18631	F PREÇOS	THINNER	L	150	R\$ 23,21	R\$ 3.481,50
437	4014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1.000	R\$ 59,36	R\$ 59.360,00
438	11029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	30	R\$ 2,54	R\$ 76,20
439	4307	F PREÇOS	CONCERTINA RIPPER 610MM, OU SIMILAR (BARREIRA FISICA EFETIVA)	M	80	R\$ 43,75	R\$ 3.500,00
440	979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	RL	300	R\$ 15,47	R\$ 4.641,00
441	39232	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	RL	150	R\$ 24,82	R\$ 3.723,00
442	38098	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	60	R\$ 5,98	R\$ 358,80
443	38100	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
444	2512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1.50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	500	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
445	862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	300	R\$ 12,38	R\$ 3.714,00
446	38055	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
447	1094	F PREÇOS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 3/4" X 3,00 M C/CONECTOR	UN	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
448	664	F PREÇOS	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
449	1096	F PREÇOS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	30	R\$ 31,25	R\$ 937,50
450	1095	F PREÇOS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO D= 5/8" X 3,00 M, EXCLUSO CONECTOR	UN	30	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00
451	12039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10	R\$ 516,00	R\$ 5.160,00
452	183	SINAPI	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM. EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 383.983,30

LOTE - 16							
453	43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, C/ 18	UN	1.500	R\$ 85,75	R\$ 128.625,00
454	43652	SINAPI	MASSA CORRIDA PVC PARA PAREDES INTERNA 18L	UN	1.000	R\$ 59,63	R\$ 59.630,00
455	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, 18L	LT	1.000	R\$ 107,64	R\$ 107.640,00
456	7356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO, 18L	LT	1.700	R\$ 318,06	R\$ 540.702,00
457	913587	F. PREÇOS	TINTA ESMALTE TIPO EPOXI INC. CATALIZADOR E DILUENTE	CJ	100	R\$ 319,86	R\$ 31.986,00
458	913591	F. PREÇOS	TINTA TEXTURA ACRILICA 18L	LT	300	R\$ 162,50	R\$ 48.750,00
459	7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, 18L	LT	700	R\$ 213,30	R\$ 149.310,00
460	7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, 3,6L	GL	500	R\$ 97,42	R\$ 48.710,00
461	10478	SINAPI	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, 3,6L	GL	300	R\$ 102,72	R\$ 30.816,00
462	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO), 3,6L	GL	100	R\$ 105,19	R\$ 10.519,00
463	43653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, 3,6L	GL	200	R\$ 67,64	R\$ 13.528,00
464	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO, 3,6L	GL	250	R\$ 54,79	R\$ 13.697,50
465	7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, 3,6L	GL	500	R\$ 41,65	R\$ 20.825,00
466	912881	F. PREÇOS	LIXA D'ÁGUA Nº 200	UN	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
467	912882	F. PREÇOS	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 80	UN	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
468	912883	F. PREÇOS	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	UN	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
469	912887	F. PREÇOS	ROLO ESPUMA 9CM COMPLETO	UN	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
470	912888	F. PREÇOS	DISCO CORTE 12"	UN	120	R\$ 26,13	R\$ 3.135,60
471	912889	F. PREÇOS	DISCO CORTE 4.1/2"	UN	292	R\$ 5,75	R\$ 1.679,00
472	912891	F. PREÇOS	DISCO CORTE MOLHADO DIAMETRO 110MM / CONCRETO	UN	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
473	912892	F. PREÇOS	DISCO DESBASTE 4.1/2"	UN	250	R\$ 11,86	R\$ 2.965,00
474	912894	F. PREÇOS	DISCO SERRA CIRCULAR 10" 254MM 1"(25.4MM)	UN	100	R\$ 39,48	R\$ 3.948,00
475	913073	F. PREÇOS	FRECHAL ANGELIM	M	600	R\$ 11,88	R\$ 7.128,00
476	913074	F. PREÇOS	FRECHAL MASSARANDUBA	M	600	R\$ 18,75	R\$ 11.250,00
477	913075	F. PREÇOS	LINHA ANGELIM (3/4)	M	1.500	R\$ 19,38	R\$ 29.070,00
478	913076	F. PREÇOS	LINHA ANGELIM (3X5)	M	1.500	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022

DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
479	913077	F. PREÇOS	LINHA ANGELIM (3X8)	M	1.500	R\$ 29,45	R\$ 44.175,00
480	913078	F. PREÇOS	LINHA ANGELIM (3X8)	M	1.000	R\$ 48,75	R\$ 48.750,00
481	913081	F. PREÇOS	TABUA DE PINOS APARELHADO (3 m x 11 cm x 2,4 cm)	UN	400	R\$ 39,45	R\$ 15.780,00
482	913082	F. PREÇOS	TABUA MADEIRA MISTA 1X12"	M	600	R\$ 20,29	R\$ 12.174,00
483	913261	F. PREÇOS	BOCAL PARA CALHA PVC	UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
484	982898	F. PREÇOS	FITA CREPE 50MM ROLO 50M	RL	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
485	913036	F. PREÇOS	ESTRUTURA PARA FORRO DE PVC	M2	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
486	913037	F. PREÇOS	FIO DE SISAL NATURAL 500/1 ROLO COM 1KG	RL	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
487	913039	F. PREÇOS	PERFIL "F" EM PVC FIXAÇÃO DE FORRO PVC	M	2.000	R\$ 33,24	R\$ 66.480,00
488	913040	F. PREÇOS	PERFIL "T" EM PVC FIXAÇÃO DE FORRO PVC	M	1.000	R\$ 41,54	R\$ 41.540,00
489	913047	F. PREÇOS	DIVISÓRIA PAINEL; MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM AÇO-FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	300	R\$ 320,15	R\$ 96.045,00
490	913048	F. PREÇOS	AGAVE PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE GESSO	KG	250	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50
491	913049	F. PREÇOS	DIVISÓRIA EM BLOCO DE GESSO	M2	500	R\$ 68,75	R\$ 34.375,00
492	913360	F. PREÇOS	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE TIPO TORRE COM 1,50M DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
493	913364	F. PREÇOS	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO	UN	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
494	913365	F. PREÇOS	CHIBANCA COM CABO	UN	50	R\$ 97,79	R\$ 4.889,50
495	913366	F. PREÇOS	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 19X29cm	UN	20	R\$ 31,81	R\$ 636,20
496	913367	F. PREÇOS	DESEMPOLADEIRA DE ARESTA	UN	15	R\$ 15,98	R\$ 239,70
497	913369	F. PREÇOS	ESCORAS METÁLICAS AJUSTÁVEIS	UN	50	R\$ 207,36	R\$ 10.368,00
498	913372	F. PREÇOS	ESPONJA PARA PEDREIRO	UN	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
499	913374	F. PREÇOS	FORMÃO DE 1/2	UN	60	R\$ 23,75	R\$ 1.425,00
500	913562	F. PREÇOS	DOBRADIÇA CROMADA PARA DIVISÓRIA EM EUCATEX KIT COM 2	KIT	150	R\$ 36,25	R\$ 5.437,50
501	913565	F. PREÇOS	FECHADURA P/ DIVISÓRIA CILINDRO CROM. 90MM	UN	60	R\$ 57,38	R\$ 3.442,80
502	913566	F. PREÇOS	FERRAGENS PARA PARTE DIVISÓRIA 25X3 DOBRADIÇA	UN	30	R\$ 27,36	R\$ 820,80
503	913567	F. PREÇOS	FERRAGENS PARA PARTE DIVISÓRIA 25X3 DOBRADIÇA	UN	25	R\$ 29,45	R\$ 736,25
504	913568	F. PREÇOS	FERROLHO 460X4	UN	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
505	913569	F. PREÇOS	FERROLHO 700X4	UN	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
506	913572	F. PREÇOS	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE ALUMÍNIO, TAMANHO DIVERSOS	UN	15	R\$ 262,50	R\$ 3.937,50
507	913578	F. PREÇOS	CADEADO LATAO 40 MM	UN	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
508	913579	F. PREÇOS	CABO AÇO GALVANIZADO 16,0MM PEÇA C/ 100M. TAMANHO DIVERSOS	PÇ	5	R\$ 2.369,88	R\$ 11.849,40
509	912875	F. PREÇOS	ADIT-CAL COM 100ML	UN	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
510	912910	F. PREÇOS	CAIXA PARA HIDRÔMETRO - CAERN	UN	100	R\$ 36,95	R\$ 3.695,00
Valor Total do Lote							R\$ 1.779.978,05

LOTE - 17

511	913009	F. PREÇOS	CHAPIM PRÉ-MOLDADO (1m x 26cm x 5,5cm)	UN	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
512	913012	F. PREÇOS	ANEL EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00M (ANILHA)	UN	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
513	913013	F. PREÇOS	ANEL EM CONCRETO ARMADO Ø 1,20M (ANILHA)	UN	100	R\$ 127,50	R\$ 12.750,00
514	913014	F. PREÇOS	ANEL EM CONCRETO ARMADO Ø 1,50M (ANILHA)	UN	100	R\$ 188,61	R\$ 18.861,00
515	679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL	M2	2.000	R\$ 55,97	R\$ 111.940,00
516	913019	F. PREÇOS	NERVURA PARA LAJE 1,30M	UN	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
517	913020	F. PREÇOS	NERVURA PARA LAJE 1,50M	UN	100	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
518	913021	F. PREÇOS	NERVURA PARA LAJE 2,00M	UN	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
519	913022	F. PREÇOS	NERVURA PARA LAJE 3,00M	UN	100	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00
520	913023	F. PREÇOS	NERVURA PARA LAJE 4,00M	UN	100	R\$ 58,25	R\$ 5.825,00
521	913025	F. PREÇOS	POSTE PADRÃO COSERN (C/ 7M DE ALTURA EM PVC DE 100MM CHEIO DE CONCRETO COM 4 FERROS DE 10MM²	UN	50	R\$ 653,75	R\$ 32.687,50
522	913026	F. PREÇOS	TAMPA PARA BUEIRO EM CONCRETO ARMADO ESP. = 7CM	M2	100	R\$ 69,20	R\$ 6.920,00
523	913027	F. PREÇOS	VERGA EM CONCRETO ARMADO 1,20m x 10cm x 10cm	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
524	913062	F. PREÇOS	MEIO FIO GRANÍTICO	M	20.000	R\$ 21,13	R\$ 422.600,00
525	913063	F. PREÇOS	PARALELEPÍPEDO	MIL	2.000	R\$ 900,00	R\$ 1.800.000,00
526	913064	F. PREÇOS	PEDRA MARROADA	M3	250	R\$ 150,25	R\$ 37.562,50
527	913065	F. PREÇOS	CONCRETO USINADO FCK= 20MPA	M3	200	R\$ 486,25	R\$ 97.250,00
528	913066	F. PREÇOS	CONCRETO USINADO FCK= 25MPA	M3	200	R\$ 487,38	R\$ 97.476,00
529	913067	F. PREÇOS	CONCRETO USINADO FCK= 30MPA	M3	200	R\$ 528,75	R\$ 105.750,00
Valor Total do Lote							R\$ 2.768.251,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LOTE - 18							
530	913148	F. PREÇOS	METALON GALVANIZADO 20 X 20 - 0.95 M	UN	300	R\$ 131,25	R\$ 39.375,00
531	913149	F. PREÇOS	METALON GALVANIZADO 25 X 25 - 0.95 M	UN	150	R\$ 112,50	R\$ 16.875,00
532	913150	F. PREÇOS	METALON GALVANIZADO 30 X 30 - 0.95 M	UN	100	R\$ 61,25	R\$ 6.125,00
533	913158	F. PREÇOS	TELHA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24	M2	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
534	913185	F. PREÇOS	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1" - 1.95 M	UN	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
535	913186	F. PREÇOS	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1. 1/2" - 1.95	UN	100	R\$ 121,35	R\$ 12.135,00
536	913187	F. PREÇOS	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1.1/4" - 1.95	UN	100	R\$ 112,50	R\$ 11.250,00
537	913188	F. PREÇOS	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1/2" - 1.95	UN	100	R\$ 61,25	R\$ 6.125,00
538	913189	F. PREÇOS	TUBO PATENTE 1. 1/2" - 2.00 M	UN	100	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
539	913190	F. PREÇOS	TUBO PATENTE 1. 1/4 - 2.00	UN	50	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
540	913191	F. PREÇOS	TUBO PATENTE 1/2" - 2.00	UN	100	R\$ 123,75	R\$ 12.375,00
541	913192	F. PREÇOS	TUBO PATENTE 3/4" - 2.00	UN	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
542	913194	F. PREÇOS	BARRA CANTONEIRA 1 X 1/2 X 1/8 6M	UN	100	R\$ 98,75	R\$ 9.875,00
543	913195	F. PREÇOS	BARRA CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 6M	UN	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
544	913196	F. PREÇOS	BARRA CANTONEIRA 1/2 X18 6M	UN	50	R\$ 31,95	R\$ 1.597,50
545	913197	F. PREÇOS	BARRA CANTONEIRA 2 X1/8 6M	UN	100	R\$ 113,75	R\$ 11.375,00
546	913198	F. PREÇOS	BARRA CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6M	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
547	913199	F. PREÇOS	BARRA CANTONEIRA 5/8 X 1/8 6M	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
548	913200	F. PREÇOS	BARRA CANTONEIRA 7/8 X 1/8 6M	UN	120	R\$ 48,75	R\$ 5.850,00
549	913201	F. PREÇOS	BARRA CHATA 1 X 1/8" 6M	UN	50	R\$ 61,25	R\$ 3.062,50
550	913202	F. PREÇOS	BARRA CHATA 1 1/2 X 1/8 6M	UN	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
551	913203	F. PREÇOS	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/8 6M	UN	80	R\$ 81,25	R\$ 6.500,00
552	913204	F. PREÇOS	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 6M	UN	50	R\$ 29,04	R\$ 1.452,00
553	913205	F. PREÇOS	BARRA CHATA 2 X 1/8 6M	UN	50	R\$ 90,61	R\$ 4.530,50
554	913206	F. PREÇOS	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 6M	UN	80	R\$ 46,25	R\$ 3.700,00
555	913207	F. PREÇOS	BARRA CHATA 5/8 X 1/8 6M	UN	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
556	913208	F. PREÇOS	BARRA CHATA 7/8 X 1/8 6M	UN	80	R\$ 40,70	R\$ 3.256,00
557	913209	F. PREÇOS	BARRA QUADRADA 1/2" 6M	UN	50	R\$ 64,45	R\$ 3.222,50
558	913210	F. PREÇOS	BARRA QUADRADA 3/8" 6M	UN	80	R\$ 48,75	R\$ 3.900,00
559	913211	F. PREÇOS	BARRA QUADRADA 5/8" 6M	UN	50	R\$ 90,70	R\$ 4.535,00
560	913212	F. PREÇOS	BARRA REDONDA 1" SERRALHEIRO 6M	UN	100	R\$ 196,75	R\$ 19.675,00
561	913213	F. PREÇOS	BARRA REDONDA 1/2" SERRALHEIRO 6M	UN	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
562	913214	F. PREÇOS	BARRA REDONDA 1/4 SERRALHEIRO 6M	UN	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
563	913215	F. PREÇOS	BARRA REDONDA 3/4 SERRALHEIRO 6M	UN	50	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50
564	913216	F. PREÇOS	BARRA REDONDA 3/8 SERRALHEIRO 6M	UN	50	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50
565	913217	F. PREÇOS	BARRA REDONDA 5/16 SERRALHEIRO 6M	UN	50	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
566	913218	F. PREÇOS	BARRA REDONDA 5/8 SERRALHEIRO 6M	UN	60	R\$ 24,38	R\$ 1.462,80
567	913223	F. PREÇOS	METALON GALVANIZADO 30 X 50 - 0.95 M	UN	80	R\$ 86,25	R\$ 6.900,00
568	913538	F. PREÇOS	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 1M	M	1.200	R\$ 61,25	R\$ 73.500,00
569	913540	F. PREÇOS	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80CM	M	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
570	913541	F. PREÇOS	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80CM, TAMAÑOS DIFERENTES	M	500	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
571	913232	F. PREÇOS	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 8MM (PACOTE COM 25)	PCT	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
572	913233	F. PREÇOS	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA Nº 10 (PACOTE COM 100 PARES)	PCT	100	R\$ 95,89	R\$ 9.589,00
573	913234	F. PREÇOS	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 SEXTAVADO (EMBALAGEM COM 02 Unid.S)	PCT	117	R\$ 8,20	R\$ 959,40
574	913235	F. PREÇOS	PARAFUSO PARA TELHA SEXTAVADO COMPLETO 5/16" x 150 mm (100 unid.)	PCT	200	R\$ 154,45	R\$ 30.890,00
575	913236	F. PREÇOS	PREGO 1.1/4"x14	KG	250	R\$ 19,45	R\$ 4.862,50
576	913238	F. PREÇOS	PREGO 3.1/2"x8	KG	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
577	913239	F. PREÇOS	PREGO GERDAU SC 10x9 - 3/4"x17	KG	500	R\$ 22,38	R\$ 11.190,00
578	913240	F. PREÇOS	REBITE EM ALUMÍNIO P/ FIXAÇÃO DE FORRO PVC	UN	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
579	913241	F. PREÇOS	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 8MM (PACOTE COM 25)	PCT	200	R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
580	913242	F. PREÇOS	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA Nº 10 (PACOTE COM 100 PARES)	PCT	100	R\$ 106,25	R\$ 10.625,00
581	913243	F. PREÇOS	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 SEXTAVADO (EMBALAGEM COM 02 Unid.S)	PCT	120	R\$ 6,95	R\$ 834,00
582	913244	F. PREÇOS	PARAFUSO PARA TELHA SEXTAVADO COMPLETO	PCT	200	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
583	913248	F. PREÇOS	PREGO GERDAU SC 10x9 - 3/4"x17	KG	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
Valor Total do Lote							R\$ 534.338,70
LOTE - 19							
584	913401	F. PREÇOS	BOCAL DECORATIVO	UN	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
585	913402	F. PREÇOS	BOCAL DECORATIVO DUPLO	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
586	913403	F. PREÇOS	BOCAL DE LOUÇA CÔNICO E40/16A 250V DECORLUX	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
587	913404	F. PREÇOS	BOCAL DE LOUÇA E27 4A/250V MT-2243 REFORÇADO BR	UN	120	R\$ 26,95	R\$ 3.234,00
588	913405	F. PREÇOS	BOCAL REDUTOR E27 P/ E40 MT-2413	UN	110	R\$ 27,23	R\$ 2.995,30
589	913406	F. PREÇOS	CABO 2,5mm² COR VERMELHO PEÇA C/ 100M	UN	200	R\$ 162,50	R\$ 32.500,00
590	913407	F. PREÇOS	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 1,5 MM PEÇA C/ 100M	UN	200	R\$ 112,50	R\$ 22.500,00
591	913408	F. PREÇOS	CABO AUTO FLEXIVEL PP 2,5MM COM TRÊS FIOS - PEÇA COM 100M	UN	200	R\$ 525,00	R\$ 105.000,00
592	913410	F. PREÇOS	CABO DE REDE LAN UTP PEÇA C/ 305M	UN	200	R\$ 575,00	R\$ 115.000,00
593	913411	F. PREÇOS	CABO DUPLEX AL/PE 10.0MM PEÇA COM 100M	UN	70	R\$ 1.528,00	R\$ 106.960,00
594	913412	F. PREÇOS	CABO DUPLEX AL/PE 16.0MM PEÇA COM 100M	UN	70	R\$ 2.265,00	R\$ 158.550,00
595	913270	F. PREÇOS	LAMPADA DE ASPIRAL DE 65W	UN	100	R\$ 86,13	R\$ 8.613,00
596	913286	F. PREÇOS	LAMPADA LED ULTRA 30W	UN	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
597	913287	F. PREÇOS	LAMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27 TUBULAR BR	UN	100	R\$ 49,88	R\$ 4.988,00
598	913288	F. PREÇOS	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 TUBULAR BR	UN	100	R\$ 61,13	R\$ 6.113,00
599	913289	F. PREÇOS	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W E40 TUBULAR BR	UN	100	R\$ 86,13	R\$ 8.613,00
600	913290	F. PREÇOS	LAMPADA VAPOR METÁLICA 70W E27 TUBULAR BR	UN	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
601	913291	F. PREÇOS	LAMPADA VAPOR METÁLICA 100W E27 TUBULAR BR	UN	100	R\$ 90,38	R\$ 9.038,00
602	913419	F. PREÇOS	CAIXA ACRÍLICO P/ MEDIÇÃO MONOF. PADRÃO COSERN	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
603	913422	F. PREÇOS	CAIXA ENERGIA MONOFÁSICA C/ CAIXA P/ DISJUNTOR	UN	30	R\$ 57,85	R\$ 1.735,50
604	913423	F. PREÇOS	CAIXA ENERGIA TRIFÁSICA C/ CAIXA P/ DISJUNTOR	UN	30	R\$ 154,04	R\$ 4.621,20
605	913424	F. PREÇOS	CAIXA OCTAGONAL PVC 4X4	UN	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
606	913425	F. PREÇOS	CAIXA PADRÃO LE - 0934	UN	60	R\$ 7,79	R\$ 467,40
607	38194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
608	38193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00
609	12971	F. PREÇOS	LUMINÁRIA PAIVEL LED EMBUTIR 18w / BIVOLT	UN	1.000	R\$ 102,60	R\$ 102.600,00
610	13031	F. PREÇOS	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20w / BIVOLT	UN	1.000	R\$ 165,50	R\$ 165.500,00
611	39390	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	500	R\$ 46,98	R\$ 23.490,00
612	38774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	200	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
613	913426	F. PREÇOS	CAIXA P/ DISJUNTOR + TOMADA 20A SOBREPOR (P/ AR CONDIC.)	CJ	80	R\$ 53,20	R\$ 4.256,00
614	913433	F. PREÇOS	CONJUNTO TOMADA P/ TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS + RJ11	CJ	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
615	913439	F. PREÇOS	CURVA A DIREITA PARA CANALETA DO SISTEMA X DE 20X10X2000	UN	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
616	913440	F. PREÇOS	CURVA A DIREITA PARA CANALETA DO SISTEMA X DE 40X10X2000	UN	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
617	913442	F. PREÇOS	CURVA VERTICAL EXTERNA 50X50MM	UN	60	R\$ 20,70	R\$ 1.242,00
618	913443	F. PREÇOS	DISJUNTOR DE 1 POLO SHENAIDER 20A	UN	20	R\$ 16,95	R\$ 339,00
619	913444	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	100	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
620	913445	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UN	80	R\$ 70,70	R\$ 5.656,00
621	913446	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	70	R\$ 70,70	R\$ 4.949,00
622	913447	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	60	R\$ 70,70	R\$ 4.242,00
623	913449	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UN	15	R\$ 127,50	R\$ 1.912,50
624	913450	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	10	R\$ 153,75	R\$ 1.537,50
625	913451	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UN	15	R\$ 181,25	R\$ 2.718,75
626	913452	F. PREÇOS	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	12	R\$ 193,75	R\$ 2.325,00
627	913453	F. PREÇOS	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UN	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
628	913454	F. PREÇOS	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	75	R\$ 15,98	R\$ 1.198,50
629	913455	F. PREÇOS	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UN	75	R\$ 15,98	R\$ 1.198,50
630	913456	F. PREÇOS	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UN	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
631	913457	F. PREÇOS	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	20	R\$ 20,18	R\$ 403,60
632	913458	F. PREÇOS	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UN	25	R\$ 26,86	R\$ 671,50
633	913459	F. PREÇOS	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UN	30	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
634	913471	F. PREÇOS	QUADRO PARA COMANDO 600X800X200, EM AÇO	UN	10	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
635	913519	F. PREÇOS	BARRAMENTO TRIFÁSICO	M	75	R\$ 20,18	R\$ 1.513,50
636	913535	F. PREÇOS	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO TFBR01LM	UN	12	R\$ 18,20	R\$ 218,40
637	913520	F. PREÇOS	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	75	R\$ 26,86	R\$ 2.014,50
Valor Total do Lote						R\$	1.033.886,65
LOTE - 20							
638	7162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/ LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG),	M2	2.000	R\$ 62,46	R\$ 124.920,00
639	13524	SINAPI	MALHA 5 X 5 CM. H = 2 M	UND	100	R\$ 305,00	R\$ 30.500,00
640	10428	ORSE	REFLETOR EM LED 200W	M2	1.000	R\$ 20,21	R\$ 20.210,00
641	3315	SINAPI	MALHA POP EM FERRO GALVANIZADO 15X15 PARA PISO	PCT	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
642	4049	SINAPI	GESSO EM PÓ, C/ 20KG	LT	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
			MASSA ADESIVA PLÁSTICA, C/ CATALIZADOR, C/ 400G				



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ADENDO I AO TERMO DE REFERENCIA -

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022
DATA: MARÇO/2022

REF. COMP.: SINAPI - 03/2022 - RN; ORSE - 03/2022 - Sergipe;
SEINFRA - 027 - CE; CAERN - 11/2021 - RN. - FONTE DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE MATERIAIS							
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
643	3510	ORSE	DISCO DE CORTE EXTRA FINO DE "7". P/ ESMERILHADEIRA	UND	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
644	12147	SINAPI	TOMADA DUPLA SISTEMA "X" EXTERNA	UND	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00
645	3096	ORSE	TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" EXTERNA	UND	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
646	44396	SINAPI	COLA BRANCA, BASE PVA	KG	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
647	1901	SINAPI	LUVA DE 1/2 COM ROSCÁVEL	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
648	38193	F. PREÇOS	ADESIVO DE SILICONE ACETICO	UND	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
649	12971	F. PREÇOS	CABO DE AÇO REVESTIDO DE 1/8	METRO	1.000	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00
650	13031	F. PREÇOS	PRESILHAS PARA CABO DE AÇO DE 1/8	UND	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
651	39390	F. PREÇOS	LINHA SEDA (NYLON) DE POLIPROPILENO DE 2mm, com 200gramas	Und	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,50
652	38774	F. PREÇOS	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA	METRO	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
653	913426	F. PREÇOS	MANGUEIRA PARA JARDIM 32mm	METRO	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
654	913433	F. PREÇOS	Fita Dupla Face Transparente 12mm x 1m	UND	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
Valor Total do Lote							R\$ 207.717,50

TOTAL	R\$ 15.888.147,55
-------	-------------------



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO AO ADMINISTRATIVO /2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE/RN, E A
EMPRESA *****.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria _____ inscrito no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxx, sediado na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, o senhor ***** brasileiro, portador da Carteira da Identidade n.º *****, expedida pela ____/____RN e do CPF n.º *****, residente e domiciliado à Rua _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, neste ato representada pelo seu sócio, _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º *****, expedida pela _____, e do CPF/MF n.º *****, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, Processo Nº 3103/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE

Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será o Secretário Municipal Infra Estrutura, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certificado das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certificado do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem como objeto a aquisição Material de Construção e ferramentas de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 014/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
01						
Valor Total						



HP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. O Prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da expedição da ordem de compras e/ou pedido;
- 2.2. Os Materiais deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. À Contratada compete:
- 3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do objeto.
- 3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- 3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.
- 3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.
- 3.2. Contratante compete:
- 3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.



14

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” c/c art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, o membro dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 15º (décimo quinto) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 deste contrato.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.



7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Discriminação dos itens solicitados;
- b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93:

8.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação. Sendo a obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 27 de Junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



11.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Gonçalo do Amarante/RN, ** de ***** de ****.

p/ contratante

CONTRATADA



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois às ____ horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal _____, neste ato representado pelo -----, o senhor _____, brasileira, (estado civil), portador da Carteira da Identidade nº. _____, expedida pela _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à Av/Rua _____, nº. _____, Bairro: _____ – Cidade/UF, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº N° 014/2022, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de Material de Construção e ferramentas de uso contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de Material de Construção e ferramentas de uso contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de _____.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” c/c art. 65, §8 da Lei n 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.



4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Nº do CNPJ _____

Nome do responsável pela empresa: _____

Endereço do responsável pela empresa: _____

Nº do CPF do responsável: _____

Item	Quant	Und	Descrição do Objeto Licitado com a respectiva marca	V. Unit. (R\$)
01				
02				

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.133/2019.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 014/2022-PMSG A.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 014/2022-PMSG A, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



[Handwritten signature]

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:



xf

- 7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
- 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
- 7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.
- 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
- 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- 7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
- 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.



- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, *** de ***** de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Contratado



Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

O Pregoeiro da PMSG A/RN, torna público, que no próximo dia 17 de maio de 2022, as 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e ferramentas de uso contínuo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro